

CONSIDERANDO em observância o disposto nos artigos 4º, inciso I e 50 do Decreto 1835/2017 de 05 de setembro de 2015, do Governo do Estado, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

RESOLVE:

CONSIDERANDO a formalização do Termo de Fomento Nº 06/2024 e a transferência dos recursos para a entidade, Designar os servidores para atuar como Gestores (Titular e Suplente) designados para o acompanhamento do Termo de Fomento.

Titular: Regina Guadalupe dos Santos Moraes Matrícula: 3193926/1 Setor: Coordenadoria de Qualificação Profissional - CQP Função: Professora Email: lupe.moraes@hotmail.com CPF: 104.877.432-53 Suplente: Hidelbrando Ferreira de França Matrícula: 5731951/2 Setor: Coordenadoria de Qualificação Profissional - CQP Função: Gerente Email: argos.del@hotmail.com CPF: 612.050.872-49 Constitui a indicação ao gestor da parceria nos termos do disposto do artigo 4º, do Decreto Estadual datado de 05.09.2017.

II – Esta PORTARIA entra em vigor a partir da presente data.

III – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém (PA), 27 de janeiro de 2025.

INOCENCIO RENATO GASPARIM
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA- SEASTER
Matrícula: 5945555/1

Protocolo: 1161308

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 45/2025 – SEASTER DOE:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando solicitação efetuadas através do Processo: 2024/435329

R E S O L V E:

INTERROMPER FÉRIAS, a contar de, 27 de Janeiro de 2025, concedida para o período de: 02/01/2025 a 31/01/2025, PORTARIA 1704/2024 e DOE 35.989, por necessidade de trabalho do servidor abaixo;

Matrícula: 5945803/1– ADJARD GAIA CRUZ

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 27 de janeiro de 2025

INOCENCIO RENATO GASPARIM
Secretário de Estado de Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda
Mat. 5945555/1

PORTARIA Nº 43/2025 – SEASTER DOE:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando solicitação efetuadas através do Processo: 2025/2112320

R E S O L V E:

INTERROMPER FÉRIAS, a contar de, 27 de Janeiro de 2025, concedida para: 13/01/2025 a 11/02/2025, PORTARIA 1923/2024 e DOE 36.036, por necessidade de trabalho do servidor abaixo;

Matrícula: 5945803/1– VALDO DIVINO DA SILVA FILHO

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 27 de janeiro de 2025.

INOCENCIO RENATO GASPARIM
Secretário de Estado de Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda
Mat. 5945555/1

Protocolo: 1161566

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº.086 DE 23 DE JANEIRO DE 2025-

Conceder 30 (dias) de Licença Maternidade a servidora Jane Teixeira da Costa e Costa, matrícula nº.3225518/1, cargo de Agente Administrativo, no período de 25.09.24 a 24.10.24.

PORTARIA Nº. 092 DE 24 DE JANEIRO DE 2025-

Conceder, Readaptação Funcional Definitiva a servidora Tatiane do Socorro Gama de Almeida, matrícula nº.54187929/1, cargo de Agente de Artes Práticas, a contar de 01.01.2023.

PORTARIA Nº.091 DE 24 DE JANEIRO DE 2025-

Conceder 08 (dias) de Licença Gala ao servidor Luiz Guilherme Moraes de Menezes, matrícula nº.5234204/5, cargo de monitor, no período de 29.12.24 a 05.01.25.

Rafael de Oliveira Costa-Gerente de Recursos Humanos

Protocolo: 1161252

PORTARIA Nº069/2025-GAB/PRES.BELÉM, 24 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03/02/2023, a contar de 03/02/2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Relatório Circunstancial de monitoramento de 22/02/2024, parecer jurídico nº 144/2024 de 09/04/2024, do Presidente da FASEPA de 09/04/2024, da ASPAD de 14/01/2025 e do Presidente da FASEPA de 22/01/2025; R E S O L V E: Art.1º. DETERMINAR, com fulcro no art. 199, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 01/2025 (Processo nº 2024/206822), a fim de apurar possível infração administrativa, ocorrida em 19/02/2024 na UASE Benevides; Art. 2º. DESIGNAR, com base no art. 205, que as servidoras KÁTIA MILENE BARBOSA DA SILVA PINHEIRO, matrícula nº 54180675/2, MEIRE ELEN GOMES CAETANO, matrícula nº 57195164/1, e MARIA IRUNDINA GUIMARÃES DOS REIS ALVES, matrícula nº 57200288/1, lotadas neste Órgão, sob a Presidência da primeira, procedam às apurações do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER, conforme art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR- Presidente da FASEPA.

Protocolo: 1161458

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 41/2025-GGP/SEJU Belém (PA), 27 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.276 de 02/02/2023 e,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 4.345, de 26 de novembro de 2024, e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2014943.

RESOLVE:

SUBSTITUIR os membros relacionados para compor a Comissão III de Tomada de Contas Especiais. INDICAR a servidora: MILENNE JOSY CORDEIRO AFONSO, matrícula nº 57201769/1, no lugar da Servidora: GLAICE DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 5917003/1, para compor a respectiva comissão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo: 1161645

OUTRAS MATÉRIAS

RESENHA 01/2025 SEJU – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça SEJU e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON-PARÁ, faz publicar, com fulcro no Decreto nº 2.181/97, Decisão proferida no Processo Administrativo abaixo relacionado:

PAD nº: 15.001.001.22-0002325

Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Julgo procedente o objeto do presente processo administrativo, tendo em vista que a parte Reclamada infringiu os artigos 4º, I; 6º, III, VI, VIII e X; 14; 22, parágrafo único; 39, IV, V, da Lei nº 8.078/90, aplicando-lhe a pena de multa correspondente a 14.000 (quatorze mil) UPFs, nos termos do art. 57, parágrafo único da Lei nº 8.078/90 e dos artigos 24 a 28 do Decreto nº 2.181/97. À Coordenadoria de Processo Administrativo – CPAD, para que Notifique à parte Requerida, COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, da presente decisão, nos termos da legislação, para efetuar o recolhimento da multa ou apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da NOTIFICAÇÃO, anexando cópia desta decisão administrativa, observando-se os trâmites legais, inclusive quanto à inclusão no Cadastro de Fornecedores e inscrição em Dívida Ativa, conforme previsto nos arts. 55 e 57 do Decreto nº 2.181/97. Publique-se e Intime-se. A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h. GAREZA CALDAS DE MORAES-Diretora do PROCON/PA.

RESENHA 02/2025 SEJU – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça SEJU e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON-PARÁ, faz publicar, com fulcro no Decreto nº 2.181/97, Decisão proferida no Processo Administrativo abaixo relacionado:

PAD nº: 23.05.0141.001.00466-301

Reclamado: KABUM COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A

Julgo procedente o objeto do presente processo administrativo, tendo em vista que a parte Reclamada infringiu os artigos 4º, I e III; 6º, III, VI e